



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL N° 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA ESTÁGIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação Superior em Pedagogia e outras licenciaturas das universidades públicas e privadas e em cursos de Pós-graduações de licenciaturas, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, que serão divulgadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assim como nas Redes Sociais oficiais do Município: Data da Publicação do Edital; Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos; Publicação do resultado e ordem final de classificação; e Homologação final.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Bolsa estágio é um benefício financeiro que pode ser recebido, caso o candidato esteja dentro das condicionalidades apresentadas

neste edital, quando este, após aprovado no processo seletivo, vivenciar de maneira prática, os conhecimentos adquiridos na área de sua formação.

- 1.2. São objetivos do Programa Bolsa Estágio:
 - a) Trabalhar de forma articulada com o professor, auxiliando no acompanhamento dos alunos com deficiência e do nível II e III da educação infantil;
 - b) Planejar e organizar conjuntamente com o professor regente, atividades para os alunos com deficiência;
 - c) Participar das reuniões pedagógicas, administrativas e de pais e mestres da instituição;
 - d) Participar das formações e estudo promovidos pela secretaria de educação;
 - e) Auxiliar o professor na elaboração dos relatórios de acompanhamento aos alunos;
 - f) Colaborar nas demais atividades relacionadas ao desenvolvimento escolar;
 - g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro e reserva de vagas para estagiários, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção dos Estagiários:
 - Ser brasileiro;

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 20 de janeiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição IV

- Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Estar cursando pedagogia ou demais licenciaturas;
 - Estar cursando pós-graduação em alguma licenciatura ou áreas afins;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
- 3. DO PERFIL**
- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Estudantes em pedagogia e demais licenciaturas e pós-graduações na área da educação, que estejam cursando a partir do 1º período nas universidades públicas e privadas.
- 4. DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN, localizada na rua São João nº115, centro. Dia 22 das 08:00hs às 11:00 e 14:00 às 16:30hs ao dia 24 das 08:00hs às 11:00 de janeiro de 2025.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - b) Curriculum vitae simplificado;
 - c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: (com a apresentação dos originais para fins de conferência)
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Declaração de estudante constando o período do curso;
- 4.5. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 5.1. As vagas se darão na modalidade de quadro reserva para estagiários do Programa Bolsa Estágio, no âmbito do Município de Montanhas – RN.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Estagiários do Programa Bolsa Estágio, através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, os quais serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas, que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e entrevista.
- 6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO	
Declaração de vínculo estudantil constando o período do curso	10 pontos
Currículo vitae simples	10 pontos
Experiência Profissional (últimos 2 anos)	20 pontos por cada ano, podendo chegar no máximo 40 pontos
Entrevista	40 pontos

- 6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

- 6.5. O resultado final será divulgado no dia 31/01/2025 e publicado no site (<http://montanhas.rn.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Montanhas – RN, nas redes sociais oficiais do município e no quadro de avisos do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 6.6. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.
- 6.7. Caso permaneça o empate, ficará o candidato com mais experiência na área.
- 6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de estagiários do Programa Bolsa Estágio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN.
- 6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7. RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos do Resultado Parcial deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão examinadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial do Resultado Parcial.
- 7.2. Os pedidos de recursos motivados por quaisquer erros ou omissões, só serão aceitos quando de responsabilidade da SEMED e dentro do prazo estabelecido.

- 7.3. Não caberá recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 7.4. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme programação.

8. RESULTADOS

- 8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site do Diário Oficial do Município de Montanhas/RN

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA BOLSA ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN	
DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	20/01
Inscrições	22/01 a 24/01
Análise documental e publicação dos horários de entrevistas	27/01
Entrevista	28/01
Resultado preliminar	29/01
Recurso	30/01
Resultado final	31/01

(<http://montanhas.rn.gov.br/diario-oficialmunicipal/>), nas redes sociais da SEMED e do município e no quadro de avisos do prédio da Secretaria de Educação, no dia e horário em que será divulgado o Resultado Final.

9. DA LOTAÇÃO

- 9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção de acordo com sua pontuação e o

atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

- 9.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O Estagiário receberá uma bolsa que auxiliará nos custos de alimentação e transporte.
- 10.2. O Estagiário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Montanhas – RN.

Montanhas, 20 de janeiro de 2025.

Rubiany Farias Mendes
Secretária Municipal de Educação